



## **DESLOCAMENTO / TRANSPORTE**

### **TEMPORADA DE 2025**

1. O valor do transporte da “EQUIPE DE ARBITRAGEM” será estabelecido com a utilização do site <https://www.rotasbrasil.com.br/> (**ida e volta**) e sobre o valor referido será acrescido 10% (dez por cento) formando o total.
2. “NÃO HÁ” ressarcimento de transporte para deslocamentos de até 50 km entre cidade da residência e local de jogo. Se o deslocamento entre cidades distantes entre si menos de 50 km tiver de ser feito, obrigatoriamente, por rodovia com pedágio, o oficial será ressarcido deste gasto mediante a apresentação do recibo do pedágio. Se houver pedágio na ida e na volta, o valor será multiplicado por dois.
3. Quando houver a necessidade o Oficial e/ou Comissário que viajar sozinho ACIMA DE 50 KM receberá o valor correspondente à passagem de ônibus (ida e volta), mais pedágio e Ajuda de Custo. O valor da passagem será estabelecido utilizando-se o site <https://www.clickbus.com.br/>, para passagem em ônibus convencional e em horário normal.
4. Oficial e/ou Comissário que viajar sozinho (SEM A EQUIPE DE ARBITRAGEM) por “OPÇÃO” receberá somente o valor da TAXA e da Ajuda de Custo.
5. Estatísticos terão direito a ajuda de custo (50,00) somente nas cidades onde não tem OFICIAIS DE ESTATISTICA.